



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita  
LEI Nº 1.810, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 441.129,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 499  
Programática: 10.301.0006.2058  
Projeto de Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA  
Valor: R\$ 285.415,23  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 2.621

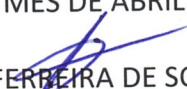
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 500  
Programática: 10.302.0007.2061  
Projeto de Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  
Valor: R\$ 155.713,93  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Fonte de Recursos: | 1.500 |
|--------------------|-------|

|                       |                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |
| Local:                | 010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                   |
| Ficha:                | 031                                                       |
| Programática:         | 04.123.0001.2014                                          |
| Projeto de Atividade: | 2014-MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS |
| Valor:                | R\$ 18.825,00                                             |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS     |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                     |

|                       |                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| Ficha:                | 142                                                |
| Programática:         | 12.122.0016.2022                                   |
| Projeto de Atividade: | 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO |
| Valor:                | R\$ 265,15                                         |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO                   |
| Fonte de Recursos:    | 1.750                                              |

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 1.810, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 441.129,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |
| Local:                | 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Ficha:                | 499                                               |
| Programática:         | 10.301.0006.2058                                  |
| Projeto de Atividade: | 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA |
| Valor:                | R\$ 285.415,23                                    |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recursos:    | 2.621                                             |

|                       |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| Local:                | 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Ficha:                | 500                                                                    |
| Programática:         | 10.302.0007.2061                                                       |
| Projeto de Atividade: | 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL |
| Valor:                | R\$ 155.713,93                                                         |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |
| Fonte de Recursos:    | 2.621                                                                  |

**Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **SILVANIA SAATH**, matrícula funcional nº 5430, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 20.03.2025 a 20.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

**Art.2º -** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 156/2025/GAB**

Pedra Preta, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

**Assunto: Encaminha Leis e Decretos.**

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.806/2025, 1.807/2025, 1.808/2025, 1.809/2025, 1.810/2025, 1.811/2025, 1.812/2025, 1.813/2025, 1.814/2025, 1.815/2025, 1.816/2025 e 1.817/2025 e decretos nº 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, juntamente com suas publicações.

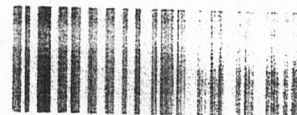
Atenciosamente,

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



000945

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/04/11000945**

|                       |                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000945/2025                                                                                                  |
| <b>Data / Horário</b> | 11/04/2025 - 17:15:36                                                                                        |
| <b>Assunto</b>        | Ofício nº 156/2025/GAB, de autoria do Executivo Municipal, encaminha Leis Municipais nºs 1.806 a 1.817/2025. |
| <b>Interessado</b>    | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal                                                                 |
| <b>Natureza</b>       | Administrativo                                                                                               |
| <b>Tipo Documento</b> | Lei                                                                                                          |
| <b>Número Páginas</b> | 38                                                                                                           |
| <b>Emitido por</b>    | Cidinha                                                                                                      |